



Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Goiás

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIV / N. 8

Disponibilização: 18/01/2022

Presidente

ITALO FIORAVANTI SABO MENDES

Vice-Presidente

FRANCISCO DE ASSIS BETTI

Corregedor Regional

ÂNGELA CATÃO

Desembargadores

Jirair Aram Meguerian	Mônica Sifuentes
Olindo Menezes	Néviton Guedes
Mário César Ribeiro	Novély Vilanova
Cândido Ribeiro	Ney Bello
Hilton Queiroz	Marcos Augusto de Sousa
Italo Mendes	João Luiz de Souza
José Amilcar Machado	Gilda Sigmaringa Seixas
Daniel Paes Ribeiro	Jamil de Jesus Oliveira
João Batista Moreira	Hercules Fajoses
Souza Prudente	Carlos Pires Brandão
Francisco de Assis Betti	Francisco Neves da Cunha
Ângela Catão	Daniele Maranhão Costa
	Wilson Alves de Souza

Diretor-Geral

Carlos Frederico Maia Bezerra

Edifício Sede I: Praça dos Tribunais Superiores, Bloco A
 CEP 70070-900 Brasília/DF - PABX: (61) 3314-5225 - Ouvidoria (61) 3314-5855
www.trf1.jus.br

ASSINATURA DIGITAL

Sumário

Atos Administrativos

Diretoria do Foro - SJGO

Pág.

3

Atos Judiciais

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Goiás

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIV / N. 8

Disponibilização: 18/01/2022

Diretoria do Foro - SJGO



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE GOIÁS

PORTARIA SJGO-DIREF 29/2022

Retifica parcialmente a Portaria SJGO-DIREF 13/2022 (14805431), que estabelece o plantão judicial no período de 17/01 a 24/01/2022

O Juiz Federal **WARNEY PAULO NERY ARAÚJO, DIRETOR DO FORO EM EXERCÍCIO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo **Provimento Coger 10126799, de 19.04.2020**, bem como pela Resolução n. 79/CJF, de 19.11.2009, e considerando o disposto na Resolução n. 71/CNJ, de 31.03.2009,

Considerando o Despacho SJGO-DIREF 14846170,

RESOLVE:

Retificar os nomes dos magistrados plantonistas (titular e substituto) responsáveis pelo plantão judicial no período de 17/01 a 24/01/2022, na Portaria SJGO-DIREF 13/2022 (14805431), para constar conforme a seguir:

Período	Magistrado (a) responsável	Diretor (a) de Secretaria responsável	Vara Federal
17.01 a 24.01.22	Plantonista: MARK YSHIDA BRANDÃO	Lilian D'Arc Lemes Silva Lôbo	10ª Vara
	Substituto: Leonardo Buissa de Freitas		

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Juiz Federal **WARNEY PAULO NERY ARAÚJO**
Diretor do Foro em exercício



Documento assinado eletronicamente por **Warney Paulo Nery Araujo, Diretor do Foro em exercício**, em 17/01/2022, às 18:30 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **14846180** e o código CRC **7382D255**.



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE GOIÁS

PORTARIA SJGO-DIREF 23/2022

Retifica parcialmente a Portaria SJGO-DIREF 13/2022 (14805431), que estabelece o plantão judicial no período de 17/01 a 24/01/2022

O Juiz Federal WARNEY PAULO NERY ARAÚJO, DIRETOR DO FORO EM EXERCÍCIO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo **Provimento Coger 10126799, de 19.04.2020**, bem como pela Resolução n. 79/CJF, de 19.11.2009, e considerando o disposto na Resolução n. 71/CNJ, de 31.03.2009,

Considerando o Despacho SJGO-DIREF 14837310,

R E S O L V E:

Retificar o nome da Diretora de Secretaria responsável pelo plantão judicial constante no anexo, da Portaria SJGO-DIREF 13/2022 (14805431), onde consta: Simone Aires de Azevedo Lobo Lopes, leia-se: "**Lilian D'Arc Lemes Silva Lôbo**".

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Juiz Federal **WARNEY PAULO NERY ARAÚJO**
Diretor do Foro em exercício



Documento assinado eletronicamente por **Warney Paulo Nery Araujo, Diretor do Foro em exercício**, em 14/01/2022, às 18:24 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **14837399** e o código CRC **C3759AB6**.